

aprovou e eu, (Prefeito Municipal,) sanciono a seguinte lei.  
Art. 1.º - Fica aberto nos termos de Legislação em vigor, o  
crédito suplementar de cr\$. 90.300,00. (Noventa mil e treze  
cruzeiros), destinados ao reforço das seguintes verbas e  
Orçamento vigente:

8.00.1 - Remuneração dos Vereadores	cr\$. 15.000,00
8.00.3 - Material p/ expediente da Câmara	cr\$. 750,00
8.09.3 - Material p/ expediente da Prefeitura	cr\$. 2.500,00
8.28.4 c) - Alimentação à presos pobres	cr\$. 2.000,00
8.78.4 - Exercícios findos	cr\$. 15.000,00
8.85.4 - Limpeza de ruas, aquisição de gasolina, serviço p/ empreito, transporte de lixo, etc.	cr\$. 7.500,00
8.87.4 a) Conservação de prédios públicos	cr\$. 9.000,00
8.99.4 - Obras públicas	cr\$. 16.000,00
8.99.4 a) - Publicidades e Impresses	cr\$. 1.000,00
b) - Hospedes Ilustres	cr\$. 2.000,00
c) - Salário-Família	cr\$. 15.000,00
f) - Fretes e carretos	cr\$. 1.000,00
h) - Eventuais	cr\$. 3.550,00
	<u>cr\$. 90.300,00</u>
	Soma

Art. 2.º - Persevera' de recurso para a presente lei o saldo a  
penível verificado em Balanço, na importância de cr\$. 275.  
cuja situação passará ser a seguinte:

Saldo disponível.....	cr\$. 275.982,00
Aplicado nesta lei.....	cr\$. 90.300,00
Saldo existente.....	cr\$. 185.682,00

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sibairia, 5 de Dezembro de 1958.

Augusto Batista de Siqueira

Antônio Fernandes Parente

Prefeito  
Secretário

Abre crédito especial na importância de cr\$. -  
25.000,00.

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou e o  
Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor um  
crédito especial de cr\$. 25.000,00 - (vinte e cinco mil, cru-  
zeiros), para ocorrer ao pagamento de despesas feitas  
pelo Prefeito, com viagens e estadias em Goiânia e Aná-  
polis, para tratar de interesse do Município no corrente  
exercício.

Art. 2.º - Servirá de recurso para a presente lei o saldo  
disponível verificado em Balanço, na importância de cr\$. -  
378.762,10, cuja situação passa a ser a seguinte:

Saldo disponível.....	cr\$. 378.762,10
Aplicado nesta lei.....	<u>cr\$. 25.000,00</u>
Saldo existente.....	cr\$. 353.672,10

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 5 de Dezembro de 1958.

Augusto Batista de Siqueira

Antonio Fernandes Farente

Prefeito.

Secretário.

Lei nº 263 - de 5 de Dezembro de 1958.

Abre crédito especial na importância de cr\$. -  
1.920,00.

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou e  
o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor  
um crédito especial de cr\$. 1.920,00 - (um mil, novecento  
e vinte cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de pensão  
fornecida aos componentes da Banda de Música de Silvânia,  
quando de sua estada em Anápolis.

Art. 2.º - Servirá de recurso para a presente lei o saldo -